Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

L E I Nº 291
de 18 de Abril de 1.968

Abre Crédito Especial de ncr$ 230,00 para pagamento de Salário Familia de 1.967 aos servidores Municipais.

PAULO GONDIM BORGES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal Decreta e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a contadoria Municipal, autorizada a abrir por Decreto do Executivo, um Crédito Especial de ncr$230,00 (duzentos e trinta cruzeiros novos), afim de atender ao pagamento do salário familia de que trata a Lei nº 273, de 13-06-67, aos dependentes dos servidores Municipais.

Artigo 2º- O Executivo dará conhecimento à Câmara dos recursos utilizados na cobertura do aludido cr-edito.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal, 18 de Abril de 1.968

O Prefeito Municipal

Paulo Gondim Borges